



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



**CÓPIA DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO-I PREGÃO ELETRÔNICO
Nº11.04.2022.01-SRPE**

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E DA MODALIDADE

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS – GLP P13 E VASILHAMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

1.2 Modalidade: Pregão Eletrônico, Regime de Execução Indireta, Empreitada Menor Preço Global, Modo de Disputa: “Aberto e Fechado”.

2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

LOTE I – RECARGA DE GÁS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Recarga de gás 13Kg Recarga de gás (botijão gás liquefeito de petróleo – GLP), material chapa aço tipo gás propano-butano, capacidade botijão 13kg, fogão residencial, normas técnicas ABNT 8.460.	Unid.	1800	124,99	224.982,00
Valor total estimado do lote R\$: 224.982,00 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e oitenta e dois reais)					

LOTE II – AQUISIÇÃO DE VASILHAME DE GÁS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Vasilhame de gás 13Kg Vasilhame de gás, material chapa aço, tipo capacidade botijão 13kg, aplicação fogão residencial.	Unid.	38	188,45	7.161,10
Valor total estimado do lote R\$: 7.161,10 (sete mil e cento e sessenta e um reais e dez centavos)					

Valor total estimado da soma dos lotes: R\$: 232.143,10 (duzentos e trinta e dois mil e cento e quarenta e três reais e dez centavos)

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente contratação propõe-se, em síntese, atender as demandas do município em suas atividades de proporcionar assistência, melhor atendimento a população, em especial a cozinha comunitária, manutenção dos projetos sociais, bem como nas escolas municipais e demais setores na manutenção de suas atividades, tornando assim desta forma imprescindível a aquisição deste produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



3.2. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado. A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, etc. Assim, enquadra-se no Decreto nº 7.892/13, artigo 3º, inciso III e IV.

4. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA DO CONTRATO, REAJUSTE E DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Para o fornecimento dos produtos serão emitidas ordens de compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para a Empresa vencedora;

4.2. O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data da assinatura até 31 de dezembro do exercício corrente.

4.3. Do Reajuste

4.3.1. Os preços contratados são fixos e irrealizáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.3.2. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à assessoria jurídica do município para o devido parecer; e caso o gestor da Secretaria contratante entender que os elementos solicitados justificam o equilíbrio proceder-se-á com o termo de aditivo;

4.4. Da Subcontratação

4.4.1. Não será admitida, ainda que parcialmente, a subcontratação para o atendimento do objeto da presente licitação;

4.4.2. É de inteira responsabilidade da contratada a execução contratual do objeto da presente licitação.

4.1. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1.1. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

4.1.2. Do transporte:

a) O transporte dos vasilhames para a recarga/aquisição deverá ser realizado pela Contratada em veículos especiais, conforme estabelecido pelo CTB (Código de Trânsito brasileiro) e demais legislação complementar.

b) Os botijões deverá estar devidamente acondicionado, contendo lacre inviolado, rótulo contendo validade, procedência e em bom estado de conservação, pintura adequada e características de acordo com as normas da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis);

4.1.3. Condições de Fornecimento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



- a) A contratação da empresa classificada, respeitados os demais critérios aqui descritos, far-se-á pelo fornecimento do objeto, de acordo com as condições especificadas neste documento para atendimento às necessidades das unidades gestoras descritas nesse termo de referência;
- b) Os produtos devem ser entregues preferencialmente em horário comercial no endereço indicado pela Contratante, na circunscrição do Município de Santana do Cariri. Em caso de urgência, a entrega deverá ser imediata.
- c) Todas as entregas deverão ser acompanhadas por funcionários devidamente indicados pelas unidades receptoras determinadas pelo gestor da unidade.
- d) A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos e no ato do recebimento serão inspecionados de acordo com a legislação vigente;
- e) A Contratada terá um prazo máximo de até 24 horas, após notificação por escrito para realizar a troca do produto caso seja rejeitado pela Contratante.
- f) Prazo de Entrega para os vasilhames: em até 03 (três), dias corridos, contados da emissão da ordem de compra, e as recargas será imediatamente, salvo motivo devidamente justificado.

4.1.4. Quanto ao Pagamento:

- a) O pagamento advindo do objeto será proveniente dos recursos do órgão participante e será efetuado até 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada;
- b) A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- c) Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

4.2. DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.2.1. Os produtos/serviços deverão serem entregues no local discriminado na ordem de serviços/ordem de compra, emitida pela Secretaria Contratante;
- 4.2.2. Os produtos licitados poderão obedecer a um cronograma de execução/entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ordem de serviços, emitido pela administração da Secretaria contratante, no local indicado;
- 4.2.3. A execução dos produtos será acompanhada e fiscalizada por Setor da Secretaria contratante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;
- 4.2.4. Os serviços contratados deverão ser executados, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução que lhes sejam imputáveis.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da Empresa:

- 5.1.1. Entregar os produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas e constantes neste termo de referência;
- 5.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 5.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE;
- 5.1.4. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade da Prefeitura Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega;
- 5.1.5. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da Prefeitura Municipal;
- 5.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 5.1.7 - Os serviços de recarga deverão ser executados imediatamente após o recebimento da respectiva Ordem de serviço, tendo em vista que a administração fará as solicitações dos produtos para consumo imediato, pois não possui instalações condizentes e compatíveis para armazenamento dos mesmos, já a aquisição de vasilhame terá um prazo de 03 (três) dias corridos, contados da ordem de compra;
- 5.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação;
- 5.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar devidamente acondicionados em botijões contendo lacre inviolado, rótulo contendo validade, procedência e em bom estado de conservação, pintura adequada e características de acordo com as normas da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis);
- 5.10 O - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento do(s) produto(s) pondo-os a salvo de possível deterioração;
- 5.11 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;
- 5.12. Comunicar a secretaria contratante, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento dos materiais;
- 5.13 Manter, em compatibilidade com as obrigações de regularidade fiscal em dias, assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas.
- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Contratada.
- 6.3. Comunicar à contratada, quaisquer irregularidades nos serviços prestados, objetivando a imediata reparação.
- 6.4. Proporcionar à contratada as condições ajustadas a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços/entrega dos produtos.
- 6.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato.

7. DO PREÇO

- 7.1. O preço global do lote é o máximo que a Administração aceitará pagar pelo objeto.
- 7.2. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-ce será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital;
- 8.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo do Edital, será assinada pelo(a) Ordenador(a) de despesas da Secretaria de Assistência Social, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados; terá vigência de (12) doze meses, a contar da data de sua assinatura;
 - 8.2.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Federal nº 7.892/2013;
 - 8.2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados;
- 8.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- 8.4. O registro a que se refere o item 8.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no art. 11 do Decreto nº 7.892/2013;
- 8.5. A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência em igualdade de condições;

- 8.6. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado;
- 8.7. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer os produtos do objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e no local especificado no Termo de Referência do edital;
- 8.8. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tomarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado;
- 8.9. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-Ce providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços na Imprensa Oficial, diário oficial dos municípios do estado do Ceará-APRECE;
- 8.10. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;
- 8.11. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-Ce convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado;
- 8.12. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços;
- 8.13. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados;
- 8.14. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas na Imprensa Oficial, diário oficial dos municípios do estado do Ceará-APRECE;
- 8.15. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 8.16. As quantidades previstas neste Termo de Referência são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado;
- 8.17. O licitante que deseje cotar o(s) produto(s) com preços iguais aos do licitante vencedor deverá Manifestar-se neste sentido quando da declaração do vencedor da licitação, devidamente registrada na ata da sessão do pregão eletrônico ou presencial;
- 8.18. O registro a que se refere o subitem 8.17 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para ser utilizado nas hipóteses em que o vencedor, quando convocado, não assinar a ata de registro de preços (art. 13, § único do Decreto Federal nº 7.892/13) ou tiver seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013 (art. 11,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



§ 3º do Decreto Federal nº 7.892/13), oportunidade em que poderá ser revogada a adjudicação e a homologação já efetivadas, isso sem prejuízo da aplicação das cominações previstas em Lei e/ou no edital;

8.19. A habilitação dos fornecedores remanescentes que compõem o cadastro de reserva será efetuada no prazo e condições estabelecidos no edital;

8.20. A Ata de Registro de Preços fará constar a relação dos licitantes que manifestaram interesse em fazer parte de Cadastro de Reserva, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 11, inc. II do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme artigo 7º da Lei nº 10520/2002, c/c a Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

9.1.1. Ensejar retardamento da execução do objeto do certame;

9.1.2. Cometer fraude fiscal;

9.1.3. Apresentar documento ou declaração falsa;

9.1.4. Não mantiver a proposta;

9.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.6. Falhar ou fraudar na execução do processo licitatório, inclusive tumultuando a sessão de julgamento de propostas ou qualquer fase do processo;

9.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado do cadastro por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata e das demais cominações legais.

9.3. Além do acima exposto, a adjudicatária, sujeitar-se-á às penalidades abaixo descritas:

9.3.1. Aplicação das sanções constantes nos Artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração;

c) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor correspondente ao item a ser fornecido, observado o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem) reais;

d) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho/nota de compra dentro do prazo de validade da proposta ou pela não entrega dos produtos ou pela não assinatura do contrato;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sanção está de competência exclusiva do Secretário, podendo a reabilitação ser requerida após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação;

f) Multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item, ou parte do item entregue fora das especificações ou com defeitos, a qual será descontada do valor relativo à próxima parcela a ser paga.

9.4. As sanções previstas nas alíneas "b" e "e" do subitem anterior, poderão ser aplicadas, também, nas hipóteses de que trata o Art. 88 da Lei nº 8.666/93.

9.5. O licitante que obtiver objetos adjudicados, no caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesse edital, erros ou atrasos injustificados na entrega dos produtos e ainda, quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa compensatória, aplicada automaticamente, correspondente a 0,33% (três décimos e 3 centésimos) ao dia, por no máximo 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto constante na respectiva Nota de Empenho – NE, calculados sobre o valor total da referida NE, com contagem dos dias excedentes do prazo previamente acordado, sem prejuízo das demais sanções;

c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades legais;

c.1.) a multa acima prevista dobrará em caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor da parcela, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

d) Multa por descumprimento integral do compromisso, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor adjudicado e homologado, aplicado à adjudicatária que se recuse a retirar ou a receber a respectiva Nota de Empenho, ou assinar Contrato;

e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de realizar contratos com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos na forma disposta do Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos relativos à punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou as penalidades.

9.6. Será assegurado ao fornecedor, previamente à aplicação das penalidades mencionadas neste item, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.7. A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto, correrão à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no orçamento do órgão contratante, a ser informada na lavratura do instrumento contratual ou outro instrumento hábil. Não sendo necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 07, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção com o município de Santana do Cariri-Ce, conforme lei 8.429/92 lei de improbidade administrativa, que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

11.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

11.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

11.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia da Cédula de Identidade do (s) sócio (s), Titular ou representante legal da empresa;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de todas as alterações;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos ou último aditivo, desde que consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Municipais);
- d) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- f) prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela Lei Nº 12.440, de 07 de julho de 2011 – DOU DE 08/07/2011;

Obs. O licitante que for isento de tributos municipais, ficará livre de apresentar a certidão negativa de tributos municipais desde que apresente em substituição a essa um documento que comprove a referida isenção.

III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para efetuar o fornecimento compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

a.1) Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove a prestação do serviço objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior;

a.2) Caso o(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não explicitem com clareza os serviços prestados, este(s) deverá(ão) ser acompanhado do respectivo contrato ou instrumento congêneros que comprove o objeto da contratação.

b) Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do Pregoeiro, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, §32 da lei 8.666/93, em aplicação subsidiária à Lei 10.520/2002.

c) Autorização para comercialização de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) expedido pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, dentro do prazo de validade.

d) O licitante deve disponibilizar, quando solicitado pelo Pregoeiro, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executadas as atividades;

e) A apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste item inabilitará a proponente e poderá ser aplicada penalidade de acordo com o estabelecido pela autoridade competente;

f) Se o fornecedor figurar como estabelecimento matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se filial, todos os documentos deverão estar no nome da filial, exceto aqueles documentos que, tenham que ser emitidos, obrigatoriamente, em nome da matriz;

g) O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.

IV – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinados por contador/Técnico de contabilidade registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizado, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, pela variação do IGP-DI (índice

Geral de Pre os - Disponibilidade Interna, publicado pela Funda o Get lio Vargas - FGV) ocorrida no per odo, ou de outro indicador que o venha substituir, acompanhado do termo de abertura e encerramento do livro di rio, devidamente registrado na junta comercial competente.

c) Entende-se por apresentados na forma da Lei, o Balan o Patrimonial e Demonstra es Cont beis, devidamente datadas e assinadas pelo respons vel da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) O Balan o Patrimonial e Demonstra es Cont beis dever o ser apresentados em c pia autenticadas das folhas do livro di rio onde os mesmos se encontram transcritos, acompanhados de c pia autenticadas dos termos de abertura e encerramento dos respectivos livros, ou por publica es em jornais de grande circula o ou di rio oficial, quando se trata de Sociedade An nima.

e) As pessoas jur dicas obrigadas a adotar a Escritura o Cont bil Digital – ECD, bem como as sociedades empres rias que facultativamente aderiram ao sistema, nos termos da Instru o Normativa da Receita Federal do Brasil n  1420/13, poder o apresentar a ECD, desde que a documenta o cont bil corresponda, necessariamente, ao exerc cio anterior   licita o.

f) As empresas optantes pelo sistema simples de tributa o, ficar o isentas de apresenta o do que se refere o item d) acima, conforme art. 25 c/c art. 26, par grafo 2  e art. 27 da Lei complementar n  123 de 14 de dezembro de 2006, mediante apresenta o dos seguintes documentos:

g) Declara o do contador da empresa licitante, constando que a empresa   optante pelo Sistema Simples de Tributa o (Simples Nacional), estado assim isenta da apresenta o das demonstra es cont beis para fins de participa o em certames licitatrios;

h) Declara o anual do Simples Nacional, acompanhada da DEFIS (Declara o de informa es socioecon micas e Fiscais)

i) Comprova o de capital m nimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contrata o (para cada lote cotado pelo licitante).

V – OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITA O

a) Declara o de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n  9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7 , da Constitui o Federal, n o emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condi o de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

b) Declara o de conhecimento de todos os par metros e elementos do produto/servi os a ser ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

c) Declara o, sob as penalidades cab veis, de inexist ncia de fato superveniente impeditivo da habilita o, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorr ncias posteriores, conforme modelo constante dos Anexos do edital (art.32,  2 , da Lei n.  8.666/93.

11.4.Ser  inabilitado o licitante que n o comprovar sua habilita o, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilita o, ou apresent -los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto   comprova o da regularidade fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n^o 11.488, de 2007.

11.4.1. No caso de inabilita o, O(a) Pregoeiro(a) retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classifica o.

11.4.2 Para fins de habilita o, O(a) Pregoeiro(a) poder  verificar autenticidade de certid es em  rg os ou entidades emissoras de certid es por s tios oficiais.

11.4.3 N o ser o aceitos documentos com indica o de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.4.4 No julgamento da habilita o, O(a) Pregoeiro(a) poder  sanar erros ou falhas que n o alterem a subst ncia dos documentos e sua validade jur dica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e efic cia para fins de habilita o.

11.4.5 Constatado o atendimento  s exig ncias de habilita o fixadas no Edital, o licitante ser  declarado vencedor.

11.5 Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n^o 11.488, de 2007, havendo alguma restri o na comprova o de sua regularidade fiscal, ser-lhe-  assegurado o prazo de 05 (cinco) dias  teis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrog vel por igual per odo, para a regulariza o da documenta o, pagamento ou parcelamento do d bito, e emiss o de eventuais certid es negativas ou positivas com efeito de certid o negativa.

11.5.1. Como condi o para o deferimento do prazo de regulariza o, O(a) Pregoeiro(a) poder  consultar o Portal da Transpar ncia do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br <<http://www.portaldatransparencia.gov.br/>>), **portal da transpar ncia do Governo do Estado do Cear  (transparencia.ce.gov.br/) e portal do Tribunal de Contas dos Munic pios do Estado do Cear  (<http://www.tcm.ce.gov.br/transparencia/>)** para verifica o do somat rio dos valores das ordens banc rias recebidas pelo licitante no exerc cio anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceita o e julgamento da proposta, caso ainda n o o tenha realizado.

11.5.2 Constatada a ocorr ncia de qualquer das situa es de extrapola o do limite legal, O(a) Pregoeiro(a) indeferir  a aplica o do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3^o,  s 9^o, 9^o-A, 10 e 12, da Lei Complementar n^o 123, de 2006, com a negativa do prazo de regulariza o e conseq ente inabilita o, sem preju zo das penalidades incidentes.

11.5.3. A prorroga o do prazo a que se refere o subitem anterior dever  sempre ser concedida pela Administra o quando requerida pelo licitante, a n o ser que exista urg ncia na contrata o ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

11.5.4. A declara o do vencedor de que trata este subitem acontecer  no momento imediatamente posterior   fase de habilita o, aguardando-se os prazos de regulariza o fiscal para a abertura da fase recursal.

11.5.5. A n o-regulariza o da documenta o, no prazo previsto, implicar  decad ncia do direito   contrata o, sem preju zo das san es previstas no artigo 81 da Lei n^o 8.666, de 1993,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, podendo responder judicialmente pelas informações prestadas.

12.2. O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão realizar diligência nas instalações do adjudicatário, e em documentos apresentados na licitação, com vistas a verificar a veracidade das informações prestadas.

12.3. Os licitantes deverão apresentar proposta com validade de 60 (sessenta) dias, devendo informar, ainda, números de telefone, endereço completo e nome do preposto para o atendimento das solicitações da Contratante.

12.4. Nos termos da Lei nº 8.666/93, constituirá documento de autorização para o início do serviço, o contrato acompanhado da ordem de compra.

12.5. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste deverá ser encaminhado ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - CE, por escrito, no endereço da mesma.

12.6. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

12.7. O Foro para dirimir as questões relativas ao presente Termo será o da Comarca de Santana do Cariri, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ADRIANO ORLANDO CASADO MARQUES
ORD. DE DESP. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARCIO DO CARMO DA SILVA
ORD. DE DESP. DA SEC. DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

O PREGOEIRO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE.

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.04.2022.01-SRPE

Senhor Pregoeiro, tendo examinado o Edital do **Pregão Eletrônico Nº11.04.2022.01-SRPE**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS – GLP P13 E VASILHAMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE**, apresentamos a presente proposta para, conforme planilha de preços, anexa.

Sendo:

LOTE I – RECARGA DE GÁS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Recarga de gás 13Kg Recarga de gás (botijão gás liquefeito de petróleo – GLP), material chapa aço tipo gás propano-butano, capacidade botijão 13kg, fogão residencial, normas técnicas ABNT 8.460.	Unid.		1800	-	-
Valor total global do lote R\$: _____ (_____)						

LOTE II – AQUISIÇÃO DE VASILHAME DE GÁS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Vasilhame de gás 13Kg Vasilhame de gás, material chapa aço, tipo capacidade botijão 13kg, aplicação fogão residencial.	Unid.	38		-	-
Valor total global do lote R\$: _____ (_____)						

Outrossim, declaramos que:

- nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos bens, impostos, encargos, taxas, royalties, seguros, frete – carregamento e descarregamento;
- os bens serão entregues, conforme estipulado na ordem de compra/serviço na sede do Município de Santana do Cariri-CE;
- O prazo de garantia dos botijões é de ____ (_____), contados a partir da data de entrega na Prefeitura de Santana do Cariri.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- efetuar a entrega dos bens/serviços solicitados na ordem de compra/ordem de Serviço no prazo estabelecido no anexo I-Termo de referência desse edital, outrossim concordamos em



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



manter a validade desta proposta por um per odo de 60 (sessenta) dias, contado a partir desta data. At  que o contrato seja assinado, esta proposta constituir  um compromisso de nossa parte, observada as condi es estipuladas no Edital de Preg o.

Nome, qualifica o e assinatura do respons vel legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



ANEXO III - DECLARAÇÕES

**Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.04.2022.01-SRPE**

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



III.II.) 2º Modelo de Declaração:

**Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.04.2022.01-SRPE**

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santareense



III.III.) 3º Modelo de Declaração:

**Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.04.2022.01-SRPE**

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.04.2022.01-SRPE

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)
(Esta declaração deverá ser entregue na forma disposta no subitem 6.2 do Edital)

A empresa Inscrita no CNPJ nº....., sediada
(endereço completo), por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e
do CPF..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos
benefícios estendidos pelo referido Diploma, estando enquadrada como:

MICRO EMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

..... (UF),de de

.....
DECLARANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



ANEXO IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11.04.2022.01-SRPE

Ao(s) __ dias do m s de __ de 20__, na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE, com sede na Rua _____, atrav s da(o) Secretaria municipal de __,  rg o Gerenciador do presente Registro de Preços, representado(a) pelo(a) Sr(a) ____, de CPF n  _____, e a empresa ____ sediado(a) _____, inscrita no CNPJ _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, inscrita sob CPF n  _____, em conson ncia com o artigo 15, inciso II, da Lei n  8.666/93, com suas altera es posteriores, e das demais normas aplic veis, em face da classifica o das propostas apresentadas no preg o eletr nico acima mencionado, e tendo homologado o processo supra citado, **RESOLVE** registrar os preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISI O DE RECARGAS DE G S - GLP P13 E VASILHAMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNIC PIO DE SANTANA DO CARIRI-CE**, da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classifica o por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), tendo sido os referidos preços os menores oferecidos pela(s) empresa(s) cujas proposta(s) fora(m) classificada(s), e em conformidade com as disposi es a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISI O DE RECARGAS DE G S - GLP P13 E VASILHAMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNIC PIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

2. DOS PREÇOS ESPECIFICA ES E QUANTITATIVOS

2.1.0 preço registrado, as especifica es do objeto e as demais condi es ofertadas na (s) proposta (s) s o as que seguem:

LOTE I - RECARGA DE G�S						
ITEM	DESCRI�O	UNID.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Recarga de g�s 13Kg Recarga de g�s (botij�o g�s liquefeito de petr�leo - GLP), material chapa a�o tipo g�s propano-butano, capacidade botij�o 13kg, fog�o residencial, normas t�cnicas ABNT 8.460.	Unid.		1800	-	-
Valor total global do lote R\$: _____						

LOTE II - AQUISI�O DE VASILHAME DE G�S						
ITEM	DESCRI�O	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Vasilhame de g�s 13Kg Vasilhame de g�s, material chapa a�o, tipo capacidade botij�o 13kg, aplica�o fog�o residencial.	Unid.	38		-	-
Valor total global do lote R\$: _____						



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, tendo como gerenciador a Secretaria de Assistência Social do município de Santana do Cariri-Ce.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es);

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos equipamentos e materiais 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Federal nº 7.892, de 2013.

6.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade.

6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

6.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

7. CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



7.1. As condi es gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obriga es da Administra o e do fornecedor registrado, penalidades e demais condi es do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Refer ncia, Anexo I ao edital do processo licitat rio n  _____.

7.2.   vedado efetuar acr scimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de pre os, inclusive o acr scimo de que trata o   1  do art. 65 da Lei n  8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Santana do Cariri/CE, _____

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



ANEXO V- MINUTA TERMO DE CONTRATO
PROCESSO LICITAT RIO N  11.04.2022.01-SRPE

CONTRATO N  _____

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, pessoa jur dica direito p blico, atrav s da Secretaria de Assist ncia Social, com sede na rua _____, inscrito no CNPJ sob o n  14.199.035/0001-06, neste ato representada pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. _____, inscrito no CPF n  _____, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n  _____, sediado(a) na _____ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n  _____ e de CPF n  _____ e em observ ncia  s disposi  es da Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PROCESSO DE LICITA  O N  _____, mediante as cl usulas e condi  es a seguir enunciadas.

1. CL USULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato   o **REGISTRO DE PRE OS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISI O DE RECARGAS DE G S - GLP P13 E VASILHAMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNIC PIO DE SANTANA DO CARIRI-CE**, os quais integram este instrumento, independente de transcri  o.

2. CL USULA SEGUNDA - VIG NCIA

2.1. O prazo de vig ncia deste Termo de Contrato   at  31 de dezembro do ano em exerc cio, contados da data de sua assinatura.

3. CL USULA TERCEIRA - PRE O

LOTE I - RECARGA DE G�S						
ITEM	DESCRI�O	UNID	MARCA	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Recarga de g�s 13Kg Recarga de g�s (botij�o g�s liquefeito de petr�leo - GLP), material chapa �o tipo g�s propano-butano, capacidade botij�o 13kg, fog�o residencial, normas t�cnicas ABNT 8.460.	Unid		1800	-	-
Valor total global do lote R\$: _____ (_____)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



LOTE II - AQUISIÇÃO DE VASILHAME DE GÁS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Vasilhame de gás 13Kg Vasilhame de gás, material chapa aço, tipo capacidade botijão 13kg, aplicação fogão residencial.	Unid.	38		-	-
Valor total global do lote R\$: _____ (_____)						

3.1. O valor global total do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____), sendo R\$: _____ (_____) para os serviços de recarga e R\$: _____ (_____) para aquisição de vasilhames.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da _____, na classificação _____, fonte de recursos: _____.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da nota fiscal/fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos no Termo de Referência e neste Termo de Contrato.

O "atesto" da nota fiscal/fatura fica condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal/fatura apresentada pela Contratada com os bens efetivamente entregue a Contratante, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

- Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

5.3. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária de crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.5. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis, ressalvadas as hipóteses previstas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à assessoria jurídica do município para o devido parecer; e caso o gestor da Secretaria contratante entender que os elementos solicitados justificam o equilíbrio proceder-se-á com o termo de aditivo;

6.3. Da Subcontratação

6.3.1. Não será admitida, ainda que parcialmente, a subcontratação para o atendimento do objeto da presente licitação;

6.3.2 É de inteira responsabilidade da contratada a execução contratual do objeto da presente licitação

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

7.1.2. Do transporte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



a) O transporte dos vasilhames para a recarga/aquisi o dever  ser realizado pela Contratada em ve culos especiais, conforme estabelecido pelo CTB (C digo de Tr nsito brasileiro) e demais legisla o complementar.

b) Os botij es dever  estar devidamente acondicionado, contendo lacre inviolado, r tulo contendo validade, proced ncia e em bom estado de conserva o, pintura adequada e caracter sticas de acordo com as normas da ANP (Ag ncia Nacional do Petr leo, G s Natural e Biocombust veis);

7.1.3. Condi es de Fornecimento:

a) A contrata o da empresa classificada, respeitados os demais crit rios aqui descritos, far-se-  pelo fornecimento do objeto, de acordo com as condi es especificadas neste documento para atendimento  s necessidades das unidades gestoras descritas nesse termo de refer ncia;

b) Os produtos devem ser entregues preferencialmente em hor rio comercial no endere o indicado pela Contratante, na circunscric o do Munic pio de Santana do Cariri. Em caso de urg ncia, a entrega dever  ser imediata.

c) Todas as entregas dever o ser acompanhadas por funcion rios devidamente indicados pelas unidades receptoras determinadas pelo gestor da unidade.

d) A empresa fornecedora responsabilizar-se-  pela entrega dos produtos e no ato do recebimento ser o inspecionados de acordo com a legisla o vigente;

e) A Contratada ter  um prazo m ximo de at  24 horas, ap s notifica o por escrito para realizar a troca do produto caso seja rejeitado pela Contratante.

f) Prazo de Entrega para os vasilhames: em at  03 (tr s), dias corridos, contados da emiss o da ordem de compra, e as recargas ser  imediatamente, salvo motivo devidamente justificado.

8. CL USULA OITAVA – FISCALIZA O

8.1 Os produtos/servi os dever o serem entregues no local discriminado na ordem de servi os/ordem de compra, emitida pela Secretaria Contratante;

8.2. Os produtos licitados poder o obedecer a um cronograma de execu o/entrega, a partir das caracter sticas que se apresentam nos quantitativos discriminados na ordem de servi os, emitido pela administra o da Secretaria contratante, no local indicado;

8.3 A execu o dos produtos ser  acompanhada e fiscalizada por Setor da Secretaria contratante, o qual dever  atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execu o para fins de pagamento;

8.4 Os servi os contratados dever o ser executados, observando rigorosamente as condi es contidas no Termo de Refer ncia, nos anexos desse instrumento e disposi es constantes de sua proposta, bem ainda  s normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer  nus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais resultantes da execu o que lhes sejam imput veis.

9. CL USULA NOVA - OBRIGA OES DA CONTRATANTE

9.1. Exercer a fiscaliza o dos servi os por servidores especialmente designados e documentar as ocorr ncias havidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



- 9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos empregados da Contratada;
- 9.3. Comunicar à contratada, quaisquer irregularidades nos serviços prestados, objetivando a imediata reparação;
- 9.4. Proporcionar à contratada as condições ajustadas a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços;
- Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. São obrigações da Empresa:
- 10.2 Entregar os produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas e constantes neste termo de referência;
- 10.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 10.4 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE;
- 10.5 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade da Prefeitura Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega;
- 10.6 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da Prefeitura Municipal;
- 10.7 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 10.8- Os serviços de recarga deverão ser executados imediatamente após o recebimento da respectiva Ordem de serviço, tendo em vista que a administração fará as solicitações dos produtos para consumo imediato, pois não possui instalações condizentes e compatíveis para armazenamento dos mesmos, já a aquisição de vasilhame terá um prazo de 03 (três) dias corridos, contados da ordem de compra;
- 10.9 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação;
- 10.10 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar devidamente acondicionados em botijões contendo lacre inviolado, rótulo contendo validade, procedência e em bom estado de conservação, pintura adequada e características de acordo com as normas da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis);
- 10.11 O - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento do(s) produto(s) pondo-os a salvo de possível deterioração;
- 10.12 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

10.13 Comunicar a secretaria contratante, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento dos materiais;

10.14 Manter, em compatibilidade com as obrigações de regularidade fiscal em dias, assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, c/c a Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

11.1.1. Ensejar retardamento da execução do objeto do certame;

11.1.2. Cometer fraude fiscal;

11.1.3. Apresentar documento ou declaração falsa;

11.1.4. Não mantiver a proposta;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2. Falhar ou fraudar na execução do processo licitatório, inclusive tumultuando a sessão de julgamento de propostas ou qualquer fase do processo;

11.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado do cadastro por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata e das demais cominações legais.

11.4. Além do acima exposto, a adjudicatária, sujeitar-se-á às penalidades abaixo descritas:

11.4.1. Aplicação das sanções constantes nos Artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração;

c) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor correspondente ao item a ser fornecido, observado o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem) reais;

d) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho/nota de compra dentro do prazo de validade da proposta ou pela não entrega dos produtos ou pela não assinatura do contrato;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sanção está de competência exclusiva do Secretário, podendo a reabilitação ser requerida após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação;

f) Multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item, ou parte do item entregue fora das especificações ou com defeitos, a qual será descontada do valor relativo à próxima parcela a ser paga.

11.5. As sanções previstas nas alíneas "b" e "e" do subitem anterior, poderão ser aplicadas, também, nas hipóteses de que trata o Art. 88 da Lei nº 8.666/93.

11.6. O licitante que obtiver objetos adjudicados, no caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesse edital, erros ou atrasos injustificados na entrega dos produtos e ainda,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



quaisquer outras irregularidades, a Administra o poder  garantir pr via defesa, aplicar   adjudicat ria as seguintes san es:

a) Advert ncia;

b) Multa compensat ria, aplicada automaticamente, correspondente a 0,33% (tr s d cimos e 3 cent simos) ao dia, por no m ximo 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto constante na respectiva Nota de Empenho - NE, calculados sobre o valor total da referida NE, com contagem dos dias excedentes do prazo previamente acordado, sem preju zo das demais san es;

c) Multa de at  10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, sem preju zo das demais penalidades legais;

c.1.) a multa acima prevista dobrar  em caso de reincid ncia, n o podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor da parcela, sem preju zo da cobran a de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse p blico e da possibilidade de rescis o contratual.

d) Multa por descumprimento integral do compromisso, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor adjudicado e homologado, aplicado   adjudicat ria que se recuse a retirar ou a receber a respectiva Nota de Empenho, ou assinar Contrato;

e) Suspens o tempor ria de participar em licita o e impedimento de realizar contratos com a Administra o P blica, por prazo n o superior a 05 (cinco) anos na forma disposta do Artigo 7  da Lei n  10.520/2002.

f) Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica, enquanto perdurarem os motivos relativos   puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria Autoridade que aplicou as penalidades.

11.7. Ser  assegurado ao fornecedor, previamente   aplica o das penalidades mencionadas neste item, o direito ao contradit rio e   ampla defesa.

11.8. A aplica o de uma das penalidades previstas neste item n o exclui a possibilidade de aplica o de outras.

12. CL USULA D CIMA SEGUNDA - RESCIS O

12.1. O presente Termo de Contrato poder  ser rescindido nas hip teses previstas no art. 78 da Lei n  8.666, de 1993, com as consequ ncias indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem preju zo das san es aplic veis.

12.2. Os casos de rescis o contratual ser o formalmente motivados, assegurando-se   Contratada o direito   pr via e ampla defesa.

12.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescis o administrativa prevista no art. 77 da Lei n  8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescis o ser  precedido de Relat rio indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balan o dos eventos contratuais j  cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Rela o dos pagamentos j  efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indeniza es e multas;

12.4.4. Aquelas prevista no Termo de Refer ncia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



13. CL USULA D CIMA TERCEIRA- DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos ser o decididos pela Contratante, segundo as disposi es contidas na Lei n  8.666, de 1993 e demais normas federais de licita es e contratos administrativos.

14. CL USULA D CIMA QUARTA - PUBLICA O

14.1. Incumbir    Contratante providenciar a publica o deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial do Munic pio de Santana do Cariri/CE, no prazo previsto na Lei n  8.666, de 1993.

15. CL USULA D CIMA QUINTA - FORO

15.1. O Foro para solucionar os lit gios que decorrerem da execu o deste Termo de Contrato ser  o da Comarca do Munic pio de Santana do Cariri/CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santana do Cariri/CE, ___ de _____ de ____

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
CPF:

02. _____
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



PUBLICA O - AVISO DE REPUBLICA O

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE, INFORMA AOS INTERESSADOS DO PROCESSO DE **PREGA  O ELETR  NICO N  11.04.2022.01-SRPE**, CUJO OBJETO   O **REGISTRO DE PRE  OS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISI  O DE RECARGAS DE G  S - GLP P13 E VASILHAMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNIC  PIO DE SANTANA DO CARIRI-CE**, QUE HOVE UM ADENDO AO EDITAL. DESSA FORMA FICA DETERMINADO QUE A NOVA DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE LICITA  OES-E SER  : A PARTIR DO DIA **26/04/2022  S 17:00H, COM ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/05/2022  S 09:00H**. O ADENDO PODER   SER ACESSADO NOS SITES: WWW.LICITACOES-E.COM.BR, WWW.SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR E WWW.LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR, BEM COMO NA SALA DA COMISS  O DE LICITA  O, NA RUA DR. PL  CIDO CIDADE NUVENS, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI-CE, A PARTIR DA PUBLICA  O DESTE AVISO, NO HOR  RIO DE 08:00  S 12:00. SANTANA DO CARIRI-CE, 25/04/2022. LUCAS JUSTINO CAETANO-PREGOEIRO.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE, INFORMA AOS INTERESSADOS DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº11.04.2022.01-SRPE, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS – GLP P13 E VASILHAMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE, QUE HOVE UM ADENTO AO EDITAL. DESSA FORMA FICA DETERMINADO QUE A NOVA DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE LICITAÇÕES-E SERÁ: A PARTIR DO DIA 26/04/2022 ÀS 17:00H, COM ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/05/2022 ÀS 09:00H. O ADENDO PODERÁ SER ACESSADO NOS SITES: WWW.LICITACOES-E.COM.BR, WWW.SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR E WWW.LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR, BEM COMO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NA RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUVENS, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI-CE, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA AVISO, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00.

SANTANA DO CARIRI-CE, 25/04/2022.

LUCAS JUSTINO CAETANO-
Pregoeiro.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:B7293CB1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 26/04/2022. Edição 2940
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.04.2022.01-SRPE
 Repetição

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - CE, informa aos interessados do processo de Pregão Eletrônico nº 11.04.2022.01-SRPE, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recargas de gás - GLP P13 e vasilhame para atender as demandas das Secretarias do Município de Santana do Cariri-CE, que houve um adendo ao edital. Dessa forma fica determinado que a nova data para o recebimento das propostas no site licitacoes-e será: a partir do dia 26/04/2022 às 17:00h, com abertura das propostas: 06/05/2022 às 09:00h. O adendo poderá ser acessado nos sites: www.licitacoes-e.com.br, www.santanadocariri.ce.gov.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br, bem como na sala da Comissão de Licitação, na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri-CE, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Santana do Cariri-CE, 25 de abril de 2022
 LUCAS JUSTINO CAETANO
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.04.2022.01-SRPE

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - CE, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 18.04.2022.01-SRPE, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para serviços de reserva, emissão e entrega de passagens aéreas/terrestres no âmbito nacional de interesse da Prefeitura de Santana do Cariri/CE, o recebimento das propostas se dará através do site licitacoes-e a partir do dia 26/04/2022 às 17:00h, com abertura das propostas: 09/05/2022 às 09:00h. O edital estará disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br, www.santanadocariri.ce.gov.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br, bem como na sala da Comissão de Licitação, na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri-CE, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Santana do Cariri-CE, 25 de abril de 2022
 LUCAS JUSTINO CAETANO
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.20.01

Registro de Preços Nº Compras.gov.br - 72022 - UASG - 9E1547. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de refeições prontas (alimentos preparados - tipo executivo e prato feito) para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de São Benedito/CE, conforme Termo de Referência. Total de itens licitados: 14; informações sobre o edital a partir do dia 26 de Abril de 2022, das 08h00min às 12h00min. Endereço: Sala da Comissão de Licitação - Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito/CE ou www.gov.br/compras; Entrega das Propostas: a partir das 08h30min, no dia 26 de Abril de 2022, no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 9 de Maio de 2022 às 10:00h, no site: www.gov.br/compras.

São Benedito/CE, 25 de Abril de 2022
 LUIS CARNEIRO MACHADO
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2022.04.05.01

Modalidade: Concorrência Nº 2022.04.05.01 - Tipo: Menor Preço; Critério de Julgamento: Menor Preço Global. O Município de São Benedito/CE, através sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 27 de Maio de 2022 às 09:00 h, dará início a Concorrência supracitada, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil, para a Execução da Obra de Construção do Espaço Educativo Ingazeira, Escola 12 salas, Padrão FNDE, no Sítio Ingazeira, no Município de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min. Demais informações, através do fone: (88)3626-1347.

São Benedito - CE, 25 de Abril de 2022
 RONALDO LOBO DAMASCENO
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027.2022

O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 027.2022, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de alunos da Rede de Ensino Público, referentes as rotas escolares complementares, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE (ampla participação). Início do acolhimento das propostas de preços: 27/04/2022 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 06/05/2022 às 09h30min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmetlicitacoes.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/CE, 25 de abril de 2022
 NEEMIAS DA MOTA SALES
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019.2022 - SRP

O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seleção de melhor proposta para Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de mesas de futebol (futebol) para atender as demandas da prática de futebol em mesa no Município de São Gonçalo do Amarante/CE. Início do acolhimento das propostas de preços: 26/04/2022 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 10/05/2022 às 09h31min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmetlicitacoes.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/CE, 22 de abril de 2022.
 WYLLIAN CRISTIAN NOBRE DE SOUSA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SAÍCE

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1104.02/2022

Os Ordenadores de Despesas das Secretarias Municipais, através da Comissão de Licitação do município, comunica aos interessados a anulação da Pregão Eletrônico Nº 1104.02/2022, cujo objeto é a registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de fardamento escolar para os alunos do ensino infantil, fundamental e EJA das escolas públicas, fardamento dos funcionários e assessores (EPI'S), através da Secretaria De Educação Do Município De Senador Sá/CE, conforme o termo de referência, por razões de interesse público amplamente justificadas. Por se tratar de Procedimento cujos atos antecedem os recebimentos dos envelopes, não ensejará a aplicação do art.49, parágrafo terceiro, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, conforme Decisões MS 7.017/DF, Rel. Ministro José Delgado, Primeira Seção, julgado em 18/12/2000, DJ 02/04/2001 p. 248 e STJ - RMS 23.402/PR, Rel. Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 18/03/2008, DJE 02/04/2008. Maiores informações na Sala da Comissão de Licitações e Pregões ou por meio eletrônico (senador.licitacao@gmail.com), situada na Av. 23 de Agosto, S/N, Centro - Senador Sá-CE, das 07:00h às 13:00h.

Senador Sá-CE, 25 de Abril de 2022.
 ERIVANDO OLIVEIRA DE MORAIS FILHO
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços, Processo SPU Nº P195161/2022. Adesão (CARONA) Nº AD22002 - SMS.

A Secretaria Municipal da Saúde comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 021/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 155/2021, da Secretaria do Trânsito e Transporte da Prefeitura Municipal de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros para os servidores, empregados e colaboradores da Secretaria Municipal da Saúde, por meio de táxi e por demanda, devendo ser disponibilizado pela contratada solução tecnológica que possibilite a operação e a gestão das solicitações das corridas, através de aplicação web e aplicativo mobile. CONTRATADA: RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 63.303.267/0001-78. VALOR GLOBAL: R\$ 114.117,12 (cento e quatorze mil e cento e dezessete reais e doze centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

07.01.10.301.0073.2418.33903900.1600000000;
07.01.10.301.0073.2418.33903900.1500100200;
07.01.10.301.0073.2418.33903900.1602000000;
07.01.10.302.0073.2384.33903900.1600000000;
07.01.10.302.0073.2384.33903900.1602000000;
07.01.10.302.0073.2384.33903900.1500100200;
07.01.10.302.0073.2376.33903900.1500100200;
07.01.10.302.0073.2376.33903900.1600000000;
07.01.10.302.0073.2376.33903900.1602000000;
07.01.10.302.0073.2290.33903900.1600000000;
07.01.10.302.0073.2290.33903900.1500100200;
07.01.10.122.0500.2570.33903900.1500100200;
07.01.10.305.0074.2307.33903900.1500100200;
07.01.10.305.0074.2307.33903900.1600000000;
07.01.10.122.0072.2381.33903900.1500100200;
07.01.10.122.0072.2381.33903900.1621000000;
07.02.10.122.0500.2441.33903900.1500100200;
07.02.10.122.0500.2441.33903900.1621000000;
07.01.10.122.0072.2382.33903900.1500100200;
07.01.10.304.0074.2388.33903900.1500100200;
07.01.10.304.0074.2388.33903900.1600000000.

Sobral - CE, 25 de Abril de 2022.
 REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
 Secretária Municipal da Saúde

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços, Processo SPU Nº P194795/2022. Adesão (Carona) Nº AD22004 - SME.

A Secretaria Municipal da Educação comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 090/2021 - SEJEL, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 123/2021, da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Serviços de Locação de veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: SOBRALENSE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 12.028.750/0001-50. VALOR GLOBAL: R\$ 172.820,00 (Cent e setenta e dois mil e oitocentos e vinte reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

06.01.12.368.0487.2558.33903900.1550000000;
06.01.12.368.0487.2558.33903900.1571000000;
06.03.12.368.0487.2547.33903900.1540000000;
06.01.12.368.0487.2558.33903900.1500100100.

Sobral-CE, 25 de Abril de 2022.
 FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
 Secretário Municipal da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 120/2022-SMS.

Extrato do Contrato Nº 0120/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 05.675.713/0001-79. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 190/2021, A.R.P. Nº 018/2022 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos II destinados aos Hospitais intervencionados pelo Município de Sobral, visando o enfrentamento ao novo coronavírus (COVID19), para atender as demandas desta Secretaria, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 190/2021, A.R.P. Nº 018/2022 - SMS. Valor Global: R\$ 46.620,00 (Quarenta e seis mil e seiscentos e vinte reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 22 de Abril de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: João Pedro Sales Silveira Chacon. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 42/2022 - SME - Processo SPU Nº P194795/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: SOBRALENSE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 12.028.750/0001-50. Fundamentação Legal: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº



Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE - Extrato de Publicação do Primeiro Aditivo de Acréscimo de valor ao Contrato nº 2021.70.35, proveniente do Pregão Presencial nº 001/2021. Contratante: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE Objeto: a Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE. Objeto do Aditivo: Realinhamento de preço dos itens 97, 98, 99 e 100 do contrato nº 2021.70.35, Empresa Contratada: Comercial Rios Produtos de Limpeza, Descartáveis e Papelaria LTDA. Valor: R\$ 311.349,37 (Trezentos e onze mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos). Fernando Henrique Goersch Bastos, Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu – CISVALE. Caucaia/CE, 22 de Fevereiro de 2022.

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Tomada de Preços Nº 009.2022 – TP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 13 de maio de 2022, às 09h00min (nove horas), estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº. 009.2022 – TP, critério de julgamento menor preço por lote – empreitada por preço global, com fins a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma das praças: Jacaré; Crianças; Parque Olária de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/CE. A cópia do edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Ivete Alcântara, 120, São Gonçalo do Amarante/CE, sempre de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, ou ainda pelos sites eletrônicos: www.tce.ce.gov.br e www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. São Gonçalo do Amarante/CE, 25 de Abril de 2022. Anderson Augusto da Silva Rocha – Presidente.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH001/2022 – O Município de Reriutaba, torna público que a partir do dia 26 de Abril de 2022 até o dia 26 de Maio de 2022, no horário de expediente (das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min), na Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos, 176, Centro, Reriutaba/CE, estará recebendo documentos visando a Seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas sob forma de fundação, associação ou sociedade civil, para se qualificarem com Organização Social de Saúde – OSS com finalidade específica de eventual e futura operacionalização da gestão e execução das atividades assistenciais e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital e Maternidade Rita do Vale Rego, CAPS, Centro de Especialidades Médicas e Unidades de Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Município de Reriutaba/CE. O edital completo poderá ser adquirido no endereço citado acima, e ainda nos seguintes sites eletrônicos: <https://www.reriutaba.ce.gov.br/licitacao> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Reriutaba-CE, 25 de Abril de 2022. Francisco Antonio Gerardo de Abreu Rocha Filho Neto – Presidente da Comissão de Qualificação das Organizações Sociais.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro – Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, tel (88) 3527-1260, comunica aos interessados que no dia 09 de maio de 2022, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2504.01/2022-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços destinado à aquisição de material para composição de kits de enxoval para bebê ligados ao Programa Bem Vindo Bebê, destinados a atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Pereiro-CE, tudo conforme anexo I do edital. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:00 às 11:00hs, ou pelos sites: www.bl.org.br, ou pelo o Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. Pereiro-CE, 25 de abril de 2022. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval. A Presidenta da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Chaval-CE, torna público para conhecimentos dos interessados, que após análise dos Documentos de Habilitação, dos Projetos de Venda e das Amostras dos Itens da Chamada Pública Nº 09.001/2022 - CHP, com fins à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar/PNAE, durante o exercício do ano 2022, tudo conforme especificações contidas no edital e demais anexos, apurou-se o seguinte resultado: Empresas habilitadas/classificadas: Cooperativa Agropecuária de Camocim e Região Norte – COOPCAM, para os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14 e 15; Coop. do Prod. e Agric. do Semiárido da Zona Norte do Ceará LTDA, para os itens 02, 03, 05, 09, 11, 12 e 13. Prioridade de contratação nos termos do item 5 do edital. Fica aberto o prazo recursal a partir desta publicação conforme Art. 109, da Lei 8.666/93. Maiores informações na sede da Secretaria, localizada na Rua Monsenhor Carneiro, 1212, Centro – Chaval - Ceará.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos - Aviso de Julgamento de Propostas de Preços. A Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, torna público o resultado de julgamento de Propostas da Concorrência Pública Nº 16.11.001/2021-SEINFRA, com fins à contratação de empresa para reforma e ampliação do Mercado Público e Centro de Negócios do Município de Tauá-CE. Empresa classificada: Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI. Empresa desclassificada: A C Construções e Serviços LTDA. Foi declarada vencedora do certame a Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI, melhor classificada, pelo valor global de R\$ 5.089.152,14 (cinco milhões e oitenta e nove mil e cento e cinquenta e dois reais e quatorze centavos). Fica, a partir desta publicação, aberto o prazo recursal, de acordo com o art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93. A Ata de Julgamento está disponível no Portal de Licitações do TCE. Tauá-CE, 25 de abril de 2022. Comissão Especial de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Aviso de Republicação. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - CE, informa aos interessados do processo de Pregão Eletrônico nº 11.04.2022.01-SRPE, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recargas de gás – GLP P13 e vasilhames para atender as demandas das Secretarias do Município de Santana do Cariri-CE, que houve um adendo ao edital. Dessa forma fica determinado que a nova data para o recebimento das propostas no site licitacoes-e.com.br será: a partir do dia 26/04/2022 às 17:00h, com abertura das propostas: 06/05/2022 às 09:00h. O adendo poderá ser acessado nos sites: www.licitacoes-e.com.br, www.santanadocariri.ce.gov.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br, bem como na sala da Comissão de Licitação, na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri-CE, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Santana do Cariri-CE, 25/04/2022. Lucas Justino Caetano - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - CE, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 18.04.2022.01-SRPE, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para serviços de reserva, emissão e entrega de passagens aéreas/terrestres no âmbito nacional de interesse da Prefeitura de Santana do Cariri/CE, o recebimento das propostas se dará através do site licitacoes-e.com.br a partir do dia 26/04/2022 às 17:00h, com abertura das propostas: 09/05/2022 às 09:00h. O edital estará disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br, www.santanadocariri.ce.gov.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br, bem como na sala da Comissão de Licitação, na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri-CE, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Santana do Cariri-CE, 25/04/2022. Lucas Justino Caetano - Pregoeiro.

Estado do Ceará – CAMARA MUNICIPAL DE OCARA – Aviso de RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO de Tomada de Preço nº. 2803.01/2022-TP. Objeto: prestação de serviços em consultoria ao Controle Interno, junto ao Poder Legislativo Municipal de Ocara/CE, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, sendo HABILITADAS as LICITANTES: ATAC-ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S, J & G CONSULTORIA E CONTABILIDADE - EIRELI - ME, J P LOPES DE ALCANTARA - ME, JBR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME, ITALO DE PAZ DANTAS, R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA S/S LTDA, DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, sendo INABILITADAS as LICITANTES: L&F COMERCIO E ASSSORIAS EIRELI – ME, AGUIAR SERVICOS & ASSESSORIA LTDA – ME e CLOUD COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUOES E SERVICOS TERCEIRAÇÃO. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente, caso não haja recurso fica marcada a data de abertura das propostas para o dia 04/05/2022, às 10:00hs. Local da audiência pública: Av: Cel. João Felipe, s/n, Centro. Informações: fone (85)-3322-1003, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h. Ocara – CE, 25 de abril de 2022. Jeane Andrade Alves – Presidente da CPL.



Contratadas, Atendimento Especializado, Educação de Jovens e Adultos, Educação Indígena, Pré-Escola, Ensino Fundamental, para o ano letivo/2022, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Maracanaú-CE. Prazo: 12 (doze) meses; data da Assinatura: 22 de abril de 2022. Signatários: Antônio Nilson Gomes Moreira (Gestor Municipal); Luiz Irades Cid Freitas, Maria Millião Guedes.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 10.016/2022-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú toma público que às 09:00 (nove) horas do dia 16 (dezesseis) de maio de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida II, nº 150, Conjunto Jereissati, nesta Cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tombada sob o nº 10.016/2022-TP, que versa acerca da conclusão da urbanização da Av. da Penitência, Bairro Conj. Industrial - Maracanaú - CE, tudo conforme especificações contidas no Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Anderson Gazetta de Sousa - Presidente. Maracanaú - Ceará, em 25 de abril de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Convocação para Assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 15.001/2022. A Pregoeira de Maracanaú amparada na Lei de Licitações e nos termos do item 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 do edital, convoca a empresa Paulo Henrique Brito Teixeira-ME, através de seu representante legal, a se fazer presente na Comissão do Pregão nº 02 da Prefeitura de Maracanaú/CE, situada à Av. II, nº 150 - Centro Administrativo, Conj. Jereissati I, até o dia 03 de maio de 2022, no horário de 08:00 às 16:00 horas, para assinatura da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 15.001/2022, cujo objeto é Registro de Preços tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de espolamento de fossas sépticas e desobstrução (desentupção) de rede de esgoto, de interesse da Secretária de Assistência Social e Cidadania do Município de Maracanaú, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Convocação para Assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 01.016/2021. A Pregoeira de Maracanaú amparada na Lei de Licitações e nos termos do item 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 do edital, convoca as empresas: C Mourão de Paiva-ME, Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios EIRELI, RD Comércio LTDA, Boa Vista Comércio e Serviços LTDA, através de seus representantes legais, a se fazerem presentes na Comissão de Pregão nº 02 da Prefeitura de Maracanaú/CE, situada à Av. II, nº 150 - Centro Administrativo, Conj. Jereissati I, até o dia 03 de maio de 2022, no horário de 08:00 às 16:00 horas, para assinatura da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 01.016/2021, cujo objeto é o Registro de Preços tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda e Administração Central, Secretária de Assistência Social e Cidadania do Município de Maracanaú, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Chamada Pública para Credenciamento Nº 2022.1804-002/SECESA. A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, através da Secretaria de Saúde mediante ato da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Credenciamento de empresas especializadas na prestação dos serviços de coleta e execução de exames laboratoriais, com equipamentos e insumos de credenciada, em conformidade com a relação de procedimentos constantes neste termo de referência/projeto básico, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Limoeiro do Norte/CE, em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, "caput". Cópia do Regulamento e seus anexos poderão ser obtidos através do site: TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, com sede na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro, Limoeiro do Norte/CE, na sala da Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 27/04/2022 até o dia 12/05/2022, no horário das 08h00min às 13h00min. **Limoeiro do Norte/CE, 25 de abril de 2022. Paulo Victor Farias Pinheiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - 3º Termo de Convocação - Concorrência Pública Nº 2021.05.17.1. A Prefeitura Municipal de Horizonte, através de seus ordenadores de despesas, no uso de suas atribuições legais, convoca os proponentes vencedores: Raimundo Carmilo Holanda de Lima vencedor do item 04; Mateus Guedes Neres vencedor do item 05; Wesley de Mendonça Silva vencedor do item 06; Lucas Queiroz da Silva vencedor do item 07; Uarne Celli Nobre da Costa vencedor do item 08; Nayrisson Sousa da Silva vencedor do item 23; Francisco Marcos de Lima vencedor do item 28; Hélio Albino Félix vencedor do item 29; Dótilde Almeida Silva vencedor do item 28; Francisca Helena Cabral de Lima vencedor do item 29; Jackson Costa Cavalcante vencedor do item 43; Michel de Oliveira Silva vencedor do item 44; AL Lucilene EIRELI - ME vencedor do item 45; Jorge Luis Lopes da Silva vencedor do item 46; Aurilene da Silva Lima vencedor do item 47; Otto Gabriel de Oliveira Fogaça vencedor do item 50; Irlane Moura da Costa vencedor do item 51; Elaiide Pinheiro de Fogaça vencedor do item 53; Pedro Soares da Silva vencedor do item 54, referente à Concorrência Pública Nº 2021.05.17.1, para se fazer representar junto a

Construções ME; Real Serviços EIRELI; SL Construções EIRELI; Serião Construções Serviços e Locações LTDA; MVAR Locação e Construção EIRELI e CSB - Construtora Santa Beatriz LTDA EPP, tiveram suas propostas desclassificadas. Dessa forma, declararamos vencedora com o menor valor entre as classificadas, a licitante Sog-Nova Construções e Serviços EIRELI, com o valor global de R\$ 2.140.728,55 (dois milhões, cento e quarenta mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Prazos-CE, 25 de abril de 2022. CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Julgamento da Proposta Comercial da Concorrência Pública Nº 14.002/2022-CP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, Ceará, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise da proposta comercial da Concorrência Pública Nº 14.002/2022-CP, com fins a permissão onerosa do uso de espaço público, destinado à exploração de serviços de instalação, cabeamento e manutenção corretiva e preventiva de 04 (quatro) máquinas automáticas de café, bebidas quentes e geladas e "snacks", e o fornecimento de insumos pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Hospital Municipal Doutor João Elísio de Holanda em Maracanaú, Ceará, concluiu o julgamento da proposta, declarando Classificada e Vencedora a proposta da empresa Regiano Torres de Lima (RM3 Comércio), inscrita no CNPJ nº 40.127.267/0001-69, que apresentou os percentuais: I) Item - máquinas de bebidas geladas e snacks e manutenção preventiva com fornecimento de insumos: 4%; II) Item - máquinas automáticas/semi-automáticas de café e bebidas quentes e manutenção preventiva com fornecimento de insumos: 7%, sendo portanto, proposta válida e mais vantajosa para Administração. Fica aberto prazo recursal, conforme art. 109, I, "b", Lei nº 8.666/93. Maracanaú-CE, em 25 de abril de 2022. Anderson Gazetta de Sousa - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Licitação. O Pregãoio deste Município torna público que no dia 09 de maio de 2022 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 2204.01/2022-SRP cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de peças e óleos lubrificantes, destinados a frota dos veículos do Município de Mucambo - CE. O Edital está disponível no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.mucambo.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 0**98 - 3654 1133, ou no endereço: Rua Construtor Gontijo Vidal, s/n, Centro, Mucambo - CE, 25 de abril de 2022. Francisco Otávio de Almeida Aguiar - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-013/2022-SEUDC. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de paisagismo, instalação e conservação de jardins em áreas internas e externas das escolas públicas, bem como aquisição de bens de consumo (sementes, adubos, plantas ornamentais e afins), com vista a manter a limpeza e higienização, e introduzir o sistema de arborização e paisagismo nos prédios Escolas Municipais, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação Básica de Morada Nova/CE, conforme as especificações e quantidades constantes no termo de referência. Tipo: menor preço por lote. Forma de disputa: aberto e fechado. A Licitação de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais, dar-se-á até o dia 09.05.2022 às 08:00 horas (Horário de Brasília). O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bilcompras.com/Home/PublicAccess> *Acesso identificado no link - acesso publico" e www.tce.ce.gov.br. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos. O Pregoeiro do Município de Morrinhos torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se Aberta para Cadastro de Propostas de Preços e documentação para a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2504.03/2022, que será realizado no dia 09 de Maio de 2022, às 08h00min, (Horário de Brasília) no Portal: www.bimnetlicitacoes.com.br, conforme especificado no Edital, com o seguinte Objeto aquisição de gêneros alimentícios destinados ao desenvolvimento de projeto "Caravana Itaipava" junto da Secretaria de Assistência Social do Município de Morrinhos - CE, o qual encontra-se na íntegra no Comissão de Licitação, no endereço eletrônico acima, bem como site: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/; Morrinhos - CE, 25 de Abril de 2022. Jorge Luiz da Rocha - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Morrinhos comunica aos interessados que no próximo dia 12 de Maio de 2022, às 15h00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2504.01/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço especializado em assessoria e consultoria administrativa junto ao Setor de Compras do Município de Morrinhos. O edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 07h30min às 11h30min no endereço da Comissão de Licitação, à Rua José Itaipava Rocha, S/N, Centro, Morrinhos - CE, 25 de Abril de 2022. Jorge Luiz da Rocha - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Morrinhos comunica aos interessados que no próximo dia 12 de Maio de 2022, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2504.01/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para conclusão da escola de 06 salas pedagógicas FNDE na Localidade de Bom Jardim no Município de Morrinhos - CE. O edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 07h30min às 11h30min no endereço da Comissão de Licitação, à Rua José Itaipava Rocha, S/N, Centro, Morrinhos - CE, 25 de Abril de 2022. Jorge Luiz da Rocha - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Tomada de Preços Nº 008.2022 - TP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de maio de 2022, às 09h00min (nove horas), estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº 008.2022 - TP, critério de julgamento menor preço global, para fins a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, no apoio técnico, gerencial e administrativo no acompanhamento das demandas do Instituto de Planejamento e Gestão dos Serviços Públicos do Município de São Gonçalo do Amarante. A cópia do edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Ivette Alcântara, 120, São Gonçalo do Amarante/CE, sempre de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, ou ainda pelos sites eletrônicos: www.tce.ce.gov.br e www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. São Gonçalo do Amarante/CE, 25 de Abril de 2022. Anderson Augusto da Silva Rocha - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 019.2022 - SRP. O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seleção de melhor proposta para Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de mesas de futebol (futebol) para atender as demandas da prática de futebol em mesa no Município de São Gonçalo do Amarante/CE. Início do acolhimento das propostas de preços: 26/04/2022 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 10/05/2022 às 09h31min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sites eletrônicos: www.bimnetlicitacoes.com.br, www.tce.ce.gov.br, www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br, de abril de 2022. Willian Cristian Nobre de Sousa - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Pregão Eletrônico - Nº 2022.04.20.01 - Registro de Preços Nº Compras.gov.br - 72022-UJSG-981547. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de refeições prontas (alimentos preparados - tipo executivo a grato feito) para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de São Benedito/CE, conforme Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 14; informações sobre o edital a partir do dia 26 de Abril de 2022, das 08h00min às 12h00min; Endereço: Sala Benedito/CE nº 006, Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito/CE www.gov.br/compras; Entrega das Propostas: a partir das 08h30min, no dia 26 de Abril de 2022, no site www.gov.br/compras; Abertura das Propostas: 9 de Maio de 2022 às 10:00h, no site: www.gov.br/compras. São Benedito/CE, em 25 de Abril de 2022. Luis Carneiro Machado - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Licitação - Modalidade: Concorrência Nº 2022.04.05.01 - Tipo: Menor Preço; Critério de Julgamento: Menor Preço Global. O Município de São Benedito/CE, através sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 27 de Maio de 2022 às 09:00 h, dará início a Concorrência supracitada, que tem como objeto a seleção de proposta mais vantajosa para: Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil, para a Execução da Obra de Construção do Espaço Educativo Ingazeira, Escola 12 salas. Padrão FNDE, no Sítio Ingazeira, no Município de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min. Demais informações, através do fone: (88)3526-1347. São Benedito - CE, 25 de Abril de 2022. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - CE, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 18.04.2022.01-SRPE, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para serviços de reserva, emissão e entrega de passagens aéreas/ferretiros no âmbito nacional de interesse da Prefeitura de Santana do Cariri/CE, o recebimento das propostas se dará através do site licitacoes-e.com.br a partir do dia 26/04/2022 às 17:00h, com abertura das propostas: 09/05/2022 às 09:00h. O edital estará disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br, www.santanadocariri.ce.gov.br, bem como na sala da Comissão de Licitação, na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri-CE, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Santana do Cariri-CE, 25/04/2022. Lucas Justino Caetano - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Aviso de Republicação. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - CE, informa aos interessados do processo de Pregão Eletrônico nº 11.04.2022.01-SRPE, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recargas de gás - GLP P13 e vasilhames para atender as demandas das Secretarias do Município de Santana do Cariri-CE, que houve um atendimento ao edital. Dessa forma fica determinado que a nova data para o recebimento das propostas no site licitacoes-e.com.br será acessado nos sites: www.licitacoes-e.com.br, www.santanadocariri.ce.gov.br, www.licitacoes.tce.ce.gov.br, bem como na sala da Comissão de Licitação, na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri-CE, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Santana do Cariri-CE, 25/04/2022. Lucas Justino Caetano - Pregoeiro.